	Ministério do Empreendedorismo, da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte Secretaria Nacional de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte Diretoria Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo									
	Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo IRE (da sede ou filial, quando a Jurídica Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio									
	2062									
1 - REC	QUERIME	NTO			l					
		ILMO(A).	SR.(A)	PRESIDEN	TE DA Junta Co	mercial	, Industria	al e Serviços do	Rio Grande do S	Sul
Nome:	J	M. MARTINS	DA SILVA	A LTDA						
		(da Empresa d	ou do Age	ente Auxiliar de	o Comércio)				Nº FCN/RE	MP
requer a	a V.Sª o def	erimento do s	eguinte a	to:						
Nº DE	CÓDIGO	CÓDIGO DO)							
VIAS	DO ATO	EVENTO			DO ATO / EVENTO)			RSB2	500162037
1	090	315	1	CONTRATO	MENTO DE MICRO	EMPRES	ΣΔ			
		313	<u> </u>	LINGOADICA	WEIVIO DE MICICO	LIVII IXLO				
			PALME	IRA DAS MISS Local	SOES	No	ome:		/ Agente Auxiliar do	
			_	10 Abril 2025		Te	elefone de	Contato:		
0 1100		TA COMED	DIAL	Data						
	CISÃO SINO	TA COMERO	JIAL			Пре	CISÃO COL	EGIADA		
		ial(ais) igual(a	is) ou ser	melhante(s):		<u> </u>	310/10 002	2017/271		
SIN					SIM					o em Ordem decisão
									,	/
										 Data
	- /	,				, ,				
∐ NA		_/ Data	Res	ponsável	∐NÃO/	/ Data		Responsável	Res	oonsável
_	O SINGUL		lo donno	aha am falha a	novo)	2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
=		rido. Publique		cho em folha a uive-se.	nexa)		1			
=		ferido. Publiqu					•	_		
									/ /	
								-	Data	Responsável
DECISÃ	O COLEGI	ADA				2ª Exigêr	ncia	3ª Exigência	4ª Exigência	5ª Exigência
Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)			_	1						
=	Processo deferido. Publique-se e arquive-se. Processo indeferido. Publique-se.									
ш	occoo mac	ionao. i abiiqe	.0 00.							
	/.	/ Data				Vogal		Vogal		Vogal
		Data				_	nte da	_		Vogai
00055	VA QÕE Q					i iesiuel	ua	: diiila		
ORSEK	VAÇÕES									





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
25/134.050-3	RSB2500162037	10/04/2025		

Identificação do(s) Assinante(s)			
CPF	Nome	Data Assinatura	
038.704.430-22	MILENA MARTINS DA SILVA	10/04/2025 17:54:25	
Assinado utilizando assinatura qualificada			





Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

POSÉ TADRIO PACORY

CONTRATO SOCIAL DE M. MARTINS DA SILVA LTDA

MILENA MARTINS DA SILVA, nacionalidade BRASILEIRA, Solteira, nascido em 12/10/2004, profissão: EMPRESARIO, nº do CPF: 038.704.430-22, identidade: 7136989626, órgão expedidor: SSP-RS, RESIDENTE E DOMICILIADO no(a): RUA CORONEL EVARISTO, número 2380, bairro FRANCO II, município PALMEIRA DAS MISSOES - RS, CEP: 98.300-000.

Resolve(m), em comum acordo (se for o caso), constituir uma sociedade limitada, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Primeira - A sociedade adotará o seguinte nome empresarial: M. MARTINS DA SILVA LTDA

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Segunda - A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA CORONEL EVARISTO, número 1133, bairro PARAISO, município PALMEIRA DAS MISSOES - RS, CEP: 98.300-000.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

Cláusula Terceira - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS PARA ANIMAIS, COMERCIO ATACADISTA DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS, COMERCIO VAREJISTA DE MEDICAMENTOS VETERINARIOS, COMERCIO VAREJISTA DE ANIMAIS VIVOS E DE ARTIGOS E ALIMENTOS PARA ANIMAIS DE ESTIMACAO, COMERCIO VAREJISTA DE SUVENIRES, BIJUTERIAS E ARTESANATOS, COMERCIO VAREJISTA DE PLANTAS E FLORES NATURAIS, COMERCIO VAREJISTA DE OUTROS ARTIGOS DE USO DOMESTICO, MANUTENCAO E REPARACAO DE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIOS, COMERCIO VAREJISTA DE CALCADOS E COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº 1.800, DE 1996)

Cláusula Quarta - A sociedade iniciará suas atividades a partir de 10/04/2025 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

Cláusula Quinta - O capital social é de R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) divididos em 50.000 quota(s), no valor nominal de R\$ 1,00 (UM real), cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelo(s) sócio(s) da seguinte forma:

Sócio	N° de Quotas	Valor
MILENA MARTINS DA SILVA	50.000	R\$ 50.000,00
Total	50.000	R\$ 50.000,00

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

Cláusula Sexta - A administração da sociedade será exercida:



Pela sócia **MILENA MARTINS DA SILVA**, que representará legalmente a sociedade e poderá praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

- A) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;
- B) contratar ou cancelar seguros;
- C) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;
- D) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;
- E) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;
- F) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;
- G) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento, inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;
- H) prestar garantias;

Parágrafo Único. Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

Cláusula Sétima - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (ART. 1.011, § 1°, DO CC E ART. 37, II, DA LEI N° 8.934, DE 1994)

Cláusula Oitava - O(s) administrador(es) da empresa declara(m), sob as penas da lei, que não está(ão) impedido(s) de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

Cláusula Nona - Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

Cláusula Décima - A sociedade adotará como nome fantasia AGROPECUARIA SANTA TEREZINHA.

Cláusula Décima Primeira - A(s) parte(s) elege(m) o foro PALMEIRA DAS MISSOES - RS para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

E, por estar assim constituída, assina(m) o presente instrumento particular, em via única.

PALMEIRA DAS MISSOES RS, 10 de abril de 2025.
 MILENA MARTINS DA SILVA: Sócio/Administrador





JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo				
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data		
25/134.050-3	RSB2500162037	10/04/2025		

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
038.704.430-22	MILENA MARTINS DA SILVA	10/04/2025 17:54:23		
Assinado utilizando assinatura qualificada				







Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM Governo do Estado do Rio Grande Do Sul Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Turismo Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

A Secretaria Geral da JUCISRS, no uso de suas atribuições de chancelar os instrumentos submetidos ao registro público de empresas, certifica, para fins de autenticidade, e, em atendimento ao disposto no ART. 1°, I DA LEI 8.934/1994, que o ato empresarial protocolado sob o número 25/134.050-3, em 14/04/2025 da empresa: M. MARTINS DA SILVA LTDA, de CNPJ 60.393.876/0001-77, foi deferido digitalmente sob o número 43211187424, em 14/04/2025, nos termos da medida provisória N° 876, de 13 de março de 2019.

Assina o presente termo, mediante certificado digital, José Tadeu Jacoby. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (https://portalservicos.jucisrs.rs.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)				
CPF	Nome	Data Assinatura		
038.704.430-22	MILENA MARTINS DA SILVA	10/04/2025 17:54:25		
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5			

Documento Principal

	Assinante(s)	
CPF	Nome	Data Assinatura
038.704.430-22	MILENA MARTINS DA SILVA	10/04/2025 17:54:23
Assinado utilizando assinatura qualificada	AC SOLUTI Multipla v5	

Data de início dos efeitos do registro (art. 36, Lei 8.934/1994): 10/04/2025



Documento assinado eletronicamente por Jose Tadeu Jacoby, Servidor(a) Público(a), em 14/04/2025, às 13:52.





A autencidade desse documento pode ser conferida no <u>portal de serviços da jucisrs</u> informando o número do protocolo 25/134.050-3.



Junta Comercial, Industrial e Serviços do Rio Grande do Sul

Certifico registro sob o nº 43211187424 em 14/04/2025 da Empresa M. MARTINS DA SILVA LTDA, CNPJ 60393876000177 e protocolo 251340503 - 14/04/2025. Autenticação: 9B943095F0AB101730D844B6DED01993938E5ACC. José Tadeu Jacoby - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse http://jucisrs.rs.gov.br/validacao e informe nº do protocolo 25/134.050-3 e o código de segurança pp67 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 23/04/2025 por José Tadeu Jacoby Secretário-Geral.



JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO RIO GRANDE DO SUL

Registro Digital

O ato foi assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)				
CPF	Nome			
054.744.500-87	JOSE TADEU JACOBY			



Porto Alegre. segunda-feira, 14 de abril de 2025

